

## **PORTARIA Nº 026/2012 /GBSES**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no exercício de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização sistemática do Banco de Dados Nacional do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) do Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e da Comunicação de Informação de Hospitalar e Ambulatorial (CIHA);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS/Nº 2.048, de 03 de setembro de 2009, que aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS/Nº 3.462, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios para alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde; e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, em seu artigo 7º inciso III, alínea b, que estabelece que o não cumprimento da obrigatoriedade da alimentação dos Bancos de Dados Nacionais, por 02 (dois) meses consecutivos ou 03 (três) meses alternados no prazo de um ano, é motivo de suspensão imediata pelo Ministério de Saúde, dos repasses financeiros transferidos mensalmente, Fundo a Fundo, para o Estado, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS Nº 311, de 14 de Maio de 2007, que exige o envio mensal obrigatório da base de dados do CNES;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS/Nº 103, de 06 de Fevereiro de 2012, que estabelece os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB, referente às competências de Janeiro a Dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS/Nº 147, de 28 de fevereiro de 2012, que estabelece o fluxo para envio das Bases de Dados dos Sistemas de Informação de Atenção a Saúde: SCNES, SIA, SIH, e CIHA.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cronograma para envio das informações dos sistemas SCNES, SIA, SIAB e SIHD/SUS/ por parte dos Escritórios Regionais de Saúde e Municípios sob Gestão Estadual, para alimentação do banco de dados nacional; e

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer cronograma para envio da Base de Dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, SIAB – Sistema de Informação da Atenção Básica e as produções dos Sistemas de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, e de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS e da CIHA - Comunicação de Informação de Hospitalar e Ambulatorial, referente às competências de Fevereiro a Dezembro/2012, conforme anexos I, II, III, IV e V respectivamente desta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que os Municípios sob Gestão Estadual encaminhem a produção do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS diretamente à Secretaria de Estado de Saúde, conforme cronograma estabelecido no **Anexo I** desta Portaria.

**Art. 3º** Determinar que os escritórios Regionais de Saúde encaminhem a Base de Dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES , Sistema de Informação da Atenção Básica - SIAB e o arquivo contendo as produções do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD diretamente à Secretaria de Estado de Saúde, conforme cronograma estabelecido no Anexo II , III e V desta Portaria.

**Art. 4º** Fica a Secretaria de Estado de Saúde responsável pela consolidação dos processamentos SIA e do SIHD/SUS e consolidação dos bancos de dados CNES e SIAB , dos estabelecimentos de saúde sob Gestão Estadual e CIHA.

**Art. 5º** Estabelecer que o não cumprimento das datas fixadas ocasionará a falta de processamento das produções e conseqüentemente acarretará no atraso da transferência de recursos financeiros aos Estabelecimentos de Saúde e aos Municípios sob Gestão Estadual.

**Parágrafo Único.** Os Escritórios Regionais de Saúde deverão baixar regularmente as versões para atualizar suas bases, assim como, utilizar os arquivos Terceiro Brasil e fornecedores ANVISA no site: <http://cnes.datasus.gov.br>.

**Art. 6º** É de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde promover as adequações necessárias ao que dispõe esta Portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE**

Cuiabá-MT, 07 março de 2012.

(original assinado)

**VANDER FERNANDES**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO I**

Competências: Fevereiro a Dezembro/2012

Cronograma para envio das Produções do Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS

Processamento SIA/SUS	<b>MESES DE COMPETÊNCIA</b>										
	Fev./12	Mar./12	Abr./12	Mai./12	Jun./12	Jul./12	Ago./12	Set./12	Out./12	Nov./12	Dez./12
	2	2	2	2	2						
<b>DATAS LIMITES PARA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES</b>											
Data limite para os municípios sob Gestão Estadual encaminharem a produção: FAE, APAC e SISPRENATAL à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GEPRCA/GESIAS/COCAAS/SUREG/SES/MT)	09 de Março	10 de Abril	10 de Maio	08 de Junho	10 de Julho	10 de Agosto	10 de Setembro	10 de Outubro	10 de Novembro	09 de Dezembro	14 de Janeiro/13
Data limite para os municípios sob Gestão Estadual encaminharem a produção PAB à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GEPRCA/GESIAS/COCAAS/SUREG/SES/MT)	09 de Março	10 de Abril	10 de Maio	08 de Junho	10 de Julho	10 de Agosto	10 de Setembro	10 de Outubro	10 de Novembro	09 de Dezembro	14 de Janeiro/13

**ANEXO II**

Competências: Fevereiro a Dezembro/2012

Cronograma para envio das Produções do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD/SUS

Processamento SIHD/SUS	<b>MESES DE COMPETÊNCIA</b>										
	Fev./12	Mar./12	Abr./12	Mai./12	Jun./12	Jul./12	Ago./12	Set./12	Out./12	Nov./12	Dez./12
	2	2	2	2	2						
<b>DATAS LIMITES PARA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES</b>											
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem o arquivo do SIHD à Gerência de Sistemas de Informação de Assistência à Saúde (GEPRCA/GESIAS/COCAAS/SUREG/SES/MT)	12 de Março	13 de Abril	11 de Maio	13 de Junho	11 de Julho	13 de Agosto	11 de Setembro	11 de Outubro	12 de Novembro	11 de Dezembro	14 de Janeiro/13

**ANEXO III**

Competências: Fevereiro a Dezembro/2012

Cronograma para envio das Bases de Dado do Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES/SUS

Processamento SCNES	<b>MESES DE COMPETÊNCIA</b>										
	Fev./12	Mar./12	Abr./12	Mai./12	Jun./12	Jul./12	Ago./12	Set./12	Out./12	Nov./12	Dez./12
	2	2	2	2	2						
<b>DATAS LIMITES PARA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES</b>											
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem a base CNES à Gerência de Cadastro de Estabelecimentos de Serviços de Saúde (GEPRCA/GESIAS/COCAAS/SUREG/SES/MT)	12 de Março	13 de Abril	11 de Maio	13 de Junho	11 de Julho	13 de Agosto	11 de Setembro	11 de Outubro	12 de Novembro	11 de Dezembro	14 de Janeiro/13

**ANEXO IV**

Competências: Fevereiro a Dezembro/2012

Cronograma para envio das Produções contendo as Comunicações de Internações Hospitalares – CIHA/SUS

Processamento CIHA/SUS	MESES DE COMPETÊNCIA										
	Fev./12	Mar./12	Abr./12	Mai./12	Jun./12	Jul./12	Ago./12	Set./12	Out./12	Nov./12	Dez./12
	2	2	2	2	2						
DATAS LIMITES PARA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES											
Data limite para os Estabelecimentos de Saúde Privados encaminharem a produção contendo as Comunicações de Internações Hospitalares À Gerência de Sistema de Informação de Assistência à Saúde (GEPRCA/GESIAS/COCAAS/SIREG/SES/MT)	12 de Março	13 de Abril	11 de Maio	13 de Junho	11 de Julho	13 de Agosto	11 de Setembro	11 de Outubro	12 de Novembro	11 de Dezembro	14 de Janeiro/13

**ANEXO V**

Competências: Fevereiro a Dezembro/2012

Cronograma de Envio da Base de Dados do SIAB

Processamento SIAB/SUS	MESES DE COMPETÊNCIA										
	Fev./12	Mar./12	Abr./12	Mai./12	Jun./12	Jul./12	Ago./12	Set./12	Out./12	Nov./12	Dez./12
	2	2	2	2	2						
DATAS LIMITES PARA O ENVIO DAS INFORMAÇÕES											
Data limite para os Escritórios Regionais de Saúde encaminharem o arquivo do SIAB à Gerência de Sistemas de Informações de Assistência à Saúde (GEPRCA/GESIAS/COCAAS/SIREG/SES/MT)	30 de Março	27 de Abril	30 de Maio	29 de Junho	30 de Julho	30 de Agosto	28 de Setembro	30 de Outubro	29 de Novembro	28 de Dezembro	30 de Janeiro/13